



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Edital de Seleção de Visitadores para o Programa Primeira Infância Melhor nº. 072/2015.

A prefeitura Municipal de Minas do Leão, através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de Visitadoras, para atuar em serviços, como gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através do Programa Primeira Infância Melhor, mediante a comprovação dos seguintes critérios:

a) Condições para inscrever-se:

- Ter 18 anos ou mais;
- Deverá residir no Município de Minas do Leão e apresentar comprovante de residência;
- Estar cursando ensino superior nas áreas humanas ou biológicas (na área da saúde, educação, exceto ciências exatas), assistência Social ou nível técnico (Técnico em enfermagem);
- Estar cursando nível médio com habilitação ao magistério;
- Estar cursando ensino médio e ter perfil para atuar com crianças e gestantes;
- Ter disponibilidade de horários, se necessário sábados e domingos, totalizando (trinta horas semanais);
- Deverá trazer um currículo com foto;
- xerox do comprovante de matrícula do semestre;
- Atestado de bons antecedentes.

b) Critérios de Avaliação:

b.1) Perfil para liderar com crianças de 0 a 6 anos e gestantes.

- Habilidades para atuar junto às famílias em situações de vulnerabilidade social, gestantes, crianças com necessidades especiais.
- Ter assiduidade, responsabilidade e dinâmica nos planejamentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

- Realizar a avaliação prática e escrita durante o treinamento;
- Desempenho obtido no treinamento realizado pelo grupo Técnico Municipal: assiduidade, participação, conhecimento e interesse.
- A avaliação teórica deverá atingir a média 6,0.

b.2) Outros critérios:

- Desempenho obtido no treinamento realizado pelo grupo Técnico Municipal – GTM com orientação do GTE Grupo Técnico Estadual serão avaliados os critérios de assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento, interesse.
- Resultado da avaliação realizada durante o treinamento; atingindo a soma da média 6,0.

c) Inscrições:

- Data: 21 a 23 de dezembro de 2015;
- Local: Sede do Programa Primeira Infância Melhor;
- Endereço: Rua Santa Albina, Nº 59, Bairro Santa Albina, Minas do Leão – RS;
- Horário: 09h às 12h e 13h às 16h;
- Tratar: com Kellen Ambos.

d) Da contratação:

- Serão selecionados os visitantes que atingirem a nota 6,0, através dos critérios previstos no item “b” do Edital, os quais atuarão no Município.
- Salienta-se, porém que, no momento os 03 (três) primeiros serão chamados para iniciar as atividades como Visitadores. Os demais selecionados serão contratados de acordo com a necessidade de expansão do Programa no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Município e ou banco de reserva, mas todos os inscritos deverão participar do treinamento inicial para visitantes, pois esta faz parte do processo seletivo.

- Os visitantes aprovados serão contratados na modalidade convênio da Universidade – Bolsa Estágio – e receberão o valor mensal de R\$ 788,00 na modalidade convenio da Escola de Ensino Médio- Bolsa Estágio- receberão valor mensal de R\$ 526,00 e na modalidade convenio Escola Técnica – Bolsa Estágio- receberão o valor mensal R\$ 658,00.

- Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90 (noventa) dias após a seleção, quando será avaliado seu desempenho perfil exigido pelo Programa Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

e) Prazo de Vigência desta seleção

Período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL.**

Em, 17 de dezembro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 17 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA KRIGGER
Secretário Municipal Do Trabalho, Cidadania e Assistência Social